



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83102 319/Q001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

## PROJETO DE LEI N° 01/81 \*

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar PONTO DE TAXI, e dá outras providências:

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves, Faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fic a o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através deste projeto de lei, a criar por Decreto, Ponto de Taxi, na / localidade de Braço Serafim, neste Município.

Art. 2º - Os interessados pelo Ponto, ficam obrigados a requerer o mesmo, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 18 de Março de 1981.

  
Wilibaldo B ylaard t  
Prefeito Municipal.\*

## PARECER:

CC - CEEVA SRL - 200,00 - Post ordine ab 91 euro



A Comissão de Constituição, Legislação  
e Justiça estudando a Lei, digo, o projeto  
de Lei nº. 01/81, que cria o Ponto de Fácei  
na localidade de Braco Serragem, e para  
que o Projeto possa 'Secretar um ponto de  
Fácei' naquela localidade com o fim de  
atender aos moradores, opina favorável a  
aprovação. —

S. S. Pen 18/03/81. -

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 1 a. discussão.  
Data 18/3/1981.

**Sessão do Dia 18/3/1981**



A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Presidente da CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES', is overlaid on the document. The signature is fluid and covers a significant portion of the page, particularly the top right and center.

Sessão 2  
Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 2. a. discussão.  
Data 25 / 3 / 1981.

# Sessão do Dia 25/3/1981

**CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES**  
Presidente  
Presidente